



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 113/70

Sinula : abre um crédito especial de R\$ 2.200,00

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial de dois mil e duzentos cruzeiros novos (R\$ 2.200,00), destinados à pensão por morte, concedida à Senhora Sofia Silva Rocha, em virtude do falecimento do seu esposo, Senhor Hermínio Corrêa Rocha, servidor desta Municipalidade, desde 3 de janeiro de 1.966, falecido em 30 de dezembro de 1.969.-
- Art. 2º - A importância constante do artigo anterior deverá ser paga à favor recida, da seguinte maneira : R\$ 200,00 ' duzentos cruzeiros novos ' mensais e a partir do corrente mês.
- Art. 3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a fazer constar do orçamento de cada ano a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos) para atender a aludida pensão, enquanto perdurarem a viúva da Senhora Sofia Silva Rocha.
- Art. 4º - Como recurso para cobertura do presente crédito, deverá ser feito o cancelamento parcial da verba 702/3.1.1.1.-32, constante do orçamento do ano em curso.-
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação.-

Pago Municipal Dezenove de Novembro, VIII da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e setenta.-

Dr. Manoel Fernandes Silva
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto
Chefe da Fazenda

CERTIDÃO

Certifico que a presente lei foi publicada no órgão oficial do município - jornal - A Voz dos Municípios - edição do dia 13/05/1.970, nº 129, pag. 6.-

Em 13 de Maio de 1.970

Otaviano Proença Neto
Chefe da Fazenda